



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

EDITAL Nº 056/2024.

“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR PRAZO DETERMINADO”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.706/24 de 26 de fevereiro de 2024, e Ata Administrativa Nº 09/2024 da Comissão de Avaliação e Seleção em anexo, **HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** dos candidatos inscritos .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 15 DE MARÇO DE 2024.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15 de março de 2024.

Carla M. Da Silveira Corso
Carla M. Da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Ata nº 009/2024

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09h, reuniram-se na sala de reuniões do centro administrativo municipal, sito à Av. São João, 1.391, Centro, em Esmeralda-RS, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, designados pelo edital nº 046/2024, para realizar a seleção de candidatos à contratação de técnicos de enfermagem por tempo determinado: Ketlin Fontoura da Silva, Fabiana Domingues Pinto e Nivaldo Mário Heberle. Após análise dos documentos e currículos exigidos, às 14, realizou-se, no mesmo local, na presença dos candidatos e/ou de seus representantes, sorteio de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, obtendo-se a seguinte classificação:

Clas.	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Jocélia da Silva Luz	50
2º	Marair do Amaral Costa	35
3º	Maria Evonice Rodrigues Paz	35
4º	Valquiria Lopes da Silva	25
5º	Marta Pereira Borges	25
6º	Bianca Delfes Subtil	25
7º	Aline de Fatima Delfes da Silva	25
8º	Sandiely Elizabete Cavaletti	35
9º	Elizete Ferreira da Silva	25

Em tempo, a comissão registra, a fim de evitar recursos desnecessários, que as candidatas classificadas em 8º e 9º colocação, ocupam esta posição independente da nota obtida em razão do disposto no artigo 235 da Lei nº 365/90.

Esmeralda, 12 de março de 2024.


Ketlin Fontoura da Silva


Fabiana Domingues Pinto


Nivaldo Mário Heberle